

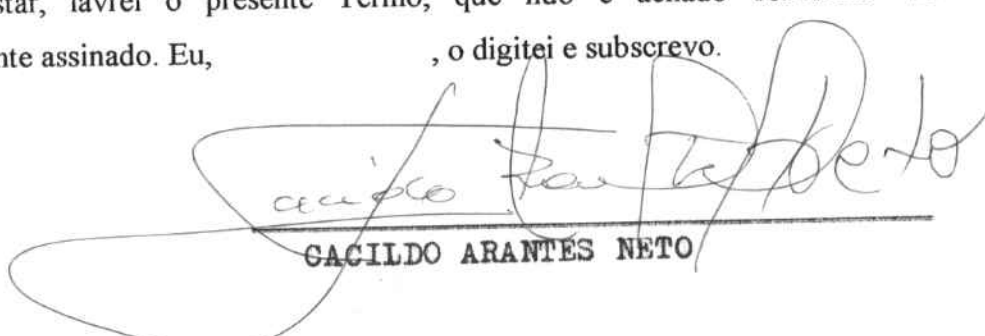
TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO EM BENS NOMEADOS

Aos oito dias do mês de setembro, do ano de um mil, novecentos e noventa e nove, nesta cidade e Comarca de Campo Grande-MS., em Cartório, compareceu(m) o(a) Sr(a)(s) CACILDO ARANTES NETO, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 235.410-SSP/MS e CPF 003.833.171-34., conforme intimação de f. 583-4 nos presentes autos e, que sido citado(a), vinha nos termos da Lei, assinar o presente Termo de Penhora do(s) bem(ns) nomeado(s) e indicado(s) na petição de f. 583-4, a seguir descritos Um imóvel denominado Fazenda São Pedro, com área total de um mil hectares, matrícula 1396, ficha 01, da 1ª CRI de Aquidauana/MS, com registro de 27 de junho de 1978, contendo casa sede em alvenaria com 08 peças, contendo ainda três casas de alvenaria para empregados, no valor de R\$. 1.300.000,00.

dos autos de Execução Código 866012-5, ajuizado por LENIR LACAVA JARDIM

contra CACILDO ARANTES NETO

CIENTE das responsabilidades como DEPOSITÁRIO FIEL do(s) bem(ns) oferecido(s), o qual se obriga ao fiel e bom desempenho de suas funções, bem como toma ciência que a partir da assinatura deste Termo, iniciará o seu prazo para, querendo, PROPOR EMBARGOS, sob pena de prosseguimento da execução. Fica advertido que o prazo para embargos são de 10(dez) dias. Do que para constar, lavrei o presente Termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, _____, o digitei e subscrevo.


CACILDO ARANTES NETO

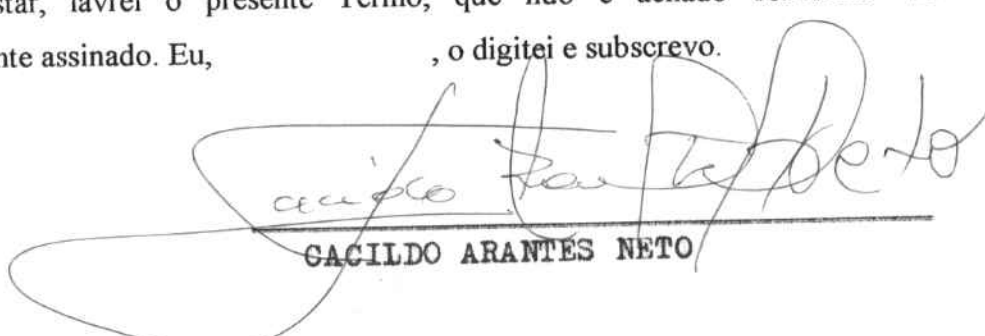
TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO EM BENS NOMEADOS

Aos oito dias do mês de setembro, do ano de um mil, novecentos e noventa e nove, nesta cidade e Comarca de Campo Grande-MS., em Cartório, compareceu(m) o(a) Sr(a)(s) CACILDO ARANTES NETO, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 235.410-SSP/MS e CPF 003.833.171-34., conforme intimação de f. 583-4 nos presentes autos e, que sido citado(a), vinha nos termos da Lei, assinar o presente Termo de Penhora do(s) bem(ns) nomeado(s) e indicado(s) na petição de f. 583-4, a seguir descritos Um imóvel denominado Fazenda São Pedro, com área total de um mil hectares, matrícula 1396, ficha 01, da 1ª CRI de Aquidauana/MS, com registro de 27 de junho de 1978, contendo casa sede em alvenaria com 08 peças, contendo ainda três casas de alvenaria para empregados, no valor de R\$. 1.300.000,00.

dos autos de Execução Código 866012-5, ajuizado por LENIR LACAVA JARDIM

contra CACILDO ARANTES NETO

CIENTE das responsabilidades como DEPOSITÁRIO FIEL do(s) bem(ns) oferecido(s), o qual se obriga ao fiel e bom desempenho de suas funções, bem como toma ciência que a partir da assinatura deste Termo, iniciará o seu prazo para, querendo, PROPOR EMBARGOS, sob pena de prosseguimento da execução. Fica advertido que o prazo para embargos são de 10(dez) dias. Do que para constar, lavrei o presente Termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, _____, o digitei e subscrevo.


CACILDO ARANTES NETO



NIRF: 1.920.448-5 - FAZENDA BOM SOSSEGO

Dados Cadastrais do Imóvel (CAFIR)

Situação: Pendente
Código da UA: 01.401.00
Endereço: RODOVIA NIOAQUE/ANASTACIO 15 KM DIREITA 15 KM
CEP: 79210-000
Município: ANASTACIO
Área total (em hectares): 1.000,0

Motivo: Omissao de Diac
UA de Localização: DRF CAMPO GRANDE-MS
Distrito:

UF: MS

Dados Cadastrais do Contribuinte (CPF)

CPF do Proprietário/Declarante: 003.833.171-34 - CACILDO ARANTES NETO
Código da UA: 01.401.00
Endereço: R INACIO TRINDADE 147
Bairro: VL TRINDADE
Município: AQUIDAUANA
CEP: 79200-000

UF: MS

Certidão Emitida

Certidão Positiva:3BDE.A028.C75D.6DBB

Irregularidade Cadastral

Omissao de Diac

Pendência - Ausência de Declaração

(Exercício 2016 a 2020)

- 2016 2017 2018 2019 2020

DITR

Final do Relatório



CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS - CAFIR
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

DADOS DO IMÓVEL

NIRF 1.920.448-5	NOME DO IMÓVEL FAZENDA BOM SOSSEGO	ÁREA 1.000,0 ha
LOCALIZAÇÃO RODOVIA NIOAQUE/ANASTACIO 15 KM DIREITA 15 KM		
DISTRITO *****		CEP 79210-000
MUNICÍPIO ANASTACIO		UF MS
SITUAÇÃO PENDENTE - OMISSÃO DE DIAC		NIRF VINCULADO *****
CÓDIGO DO IMÓVEL NO INCRA 907014010600-4		

DADOS DO TITULAR

CPF 003.833.171-34	NOME CACILDO ARANTES NETO	TELEFONE (67)3241-2414
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA INACIO TRINDADE		NÚMERO 147
COMPLEMENTO *****		BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 79200-000	MUNICÍPIO AQUIDAUANA	UF MS
ENDEREÇO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA RUA R INACIO TRINDADE		NÚMERO 147
COMPLEMENTO *****		BAIRRO/DISTRITO VL TRINDADE
CEP 79200-000	MUNICÍPIO AQUIDAUANA	UF MS
NOME DO INVENTARIANTE *****		CPF *****
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL *****		CPF *****

Karmouche & Nantes
Advogados Associados S/S

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 11.^a Vara Cível da Comarca de Campo Grande (MS):

Processo n.º 0006012-41.1986.8.12.0001

Lenir Lacava Jardim, já qualificada nos autos de **Execução** que promove contra **Cacildo Arantes Neto**, vem perante V. Exa., por seu advogado que esta subscreve, manifestar acerca da petição de fls. 2.693/2.694, nos termos que segue:

Em síntese, comparecem aos autos Osvaldo Durães Filho e Amélia Barbosa Durães para reclamar seja realizada a anotação de que existe em relação ao imóvel penhorado nestes autos uma ação de “Embargos de Retenção de Benfeitorias” identificado sob n.º 0801118-16.2017.8.12.0052, de modo que sejam respeitados os direitos vinculados àquela ação, sustentando inclusive que não se poderá imitar, desde logo na posse do bem, enquanto não indenizada as benfeitorias. Destaca, ainda, que foi antecipada provisoriamente os efeitos da tutela definitiva naquele processo, para que fosse inserido no edital de hasta pública do imóvel rural (objeto da lide) que há um crédito de R\$3.196.747,19. Faz menção também ao processo n.º 0903655-15.2014.8.12.0005.

Com efeito, a petição somente faz repetir a mesma manifestação de fls. 2.642/2.643 e, de outro passo, não adota qualquer das medidas apontadas na resposta de fls. 2.677/2.678, especialmente no tocante à realização da apresentação de certidão de inteiro teor ou que diligencie perante o juízo da ação de Embargos de Retenção de Benfeitorias para que encaminhe comunicação formal acerca dos fatos sustentados pela parte interessada.

Karmouche & Nantes
Advogados Associados S/S

Resulta dizer que ao realizar os atos de expropriação, especialmente considerando que restou determinada a realização por leiloeira credenciada, decorre da própria função tornar público ônus e peculiaridades que envolvem o bem objeto de praxeamento, o que requer seja determinado.

De outro passo, no tocante à alegação de que haverá de ser obstada a imissão de posse em caso de alienação do bem, **data vênia**, nada mais impertinente, vez que como bem destacado pelos terceiros interessados, o que possuem é um pretensão direito de crédito e, portanto, o recebimento do mesmo está diretamente condicionado ao concurso de credores que já se antevê, inclusive, com preferências de créditos alimentares e tributários.

Posto isto, requerer seja assegurado prosseguimento do feito,

- a) intimando a leiloeira da decisão de fls. 2.689/2.692 e;
- b) juntado aos autos cálculo de atualização monetária da avaliação pelo IGP-M/FGV até a presente data, em atenção ao determinado em fls. 2.690, considerando para tanto o valor da avaliação de R\$8.486.000,00 (Laudo Pericial de fls. 2.413, com valores de agosto de 2016), correspondente a atuais R\$14.150.158,39(CATORZE MILHÕES E CENTO E CINQUENTA MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Termos em que pede deferimento.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

Max Lázaro Trindade Nantes
OAB/MS 6.386

0006012-41.1986.8.12.0001
 LENIR LACAVAL JARDIM X CACILDO ARANTES NETO
 VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$8.486.000,00
 DATA DA AVALIAÇÃO: 31 DE AGOSTO DE 2016

Correção Monetária

Valores atualizados até 01/11/2021

Indexador utilizado: IGP-M (FGV)

VALOR DA AVALIAÇÃO

31/08/2016 R\$ 8.486.000,00 x 1,667470939 R\$ 14.150.158,39

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	14.150.158,39	0,00	14.150.158,39
TOTAL	14.150.158,39	0,00	14.150.158,39

Este documento é copia do original assinado digitalmente por MAX LAZARO TRINDADE NANTES e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL. Protocolado em 24/11/2021 às 15:38, sob o número WCGR21085075818, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 24/11/2021 às 15:50. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006012-14.1986.8.12.0001 e o código 43DC8C9.